



LEI Nº 560/2015

DE 18 DE JUNHO DE 2015

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAIS PARA O FIM
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos, conforme Anexo I, parte integrante desse desta Lei, que desenvolvam serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, cultural, desportiva e de agricultura.

§ 1º - As concessões de que trata este artigo serão contempladas mediante a formalização do respectivo termo de convênio, firmado pelos gestores das referidas Secretarias ou Fundos.

§ 2º - Os recursos necessários ao aporte financeiro da Subvenção Social de que trata o *caput*, serão alocados nas dotações orçamentárias dos projetos/atividades da Secretaria indicada no Anexo I, parte integrante desta Lei, relativo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigente para o presente exercício financeiro, podendo ser realocados, sempre que houver alteração da classificação orçamentária e dos projetos/atividades nos exercícios financeiros seguintes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 18 DE JUNHO DE 2015.


ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA





Anexo I – Parte Integrante desta Lei

Item	Associação	CNPJ	Fonte de Recursos		Valor Anual Até R\$
			Secretaria	Programa de Trabalho	
01	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Jaguaruana	06.035.759/0001-96	Secretaria de Agricultura	05.01.20.122.0104.2.019 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 18 DE JUNHO DE 2015.

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA